## ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.393, DE 15 DE MAIO DE 2024

PUBLICADA EM 16, 05, 2024, Ed. 1921,
Pág. 03 \_\_\_\_- JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Denomina o Centro de Hemodiálise de Itapira de José Fernando Cestari."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de JOSÉ FERNANDO CESTARI o Centro de Hemodiálise de Itapira, localizado na Rua Vitório Coppos nº 150.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO